



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

K DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB PARA 2021			
Órgão de origem	Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2021	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>04/2020</u> Referência: Proc. 1129213/2020
Assunto:	: REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE		
Interessado:	: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE MINAS NO ESTADO DA PARAÍBA (ASSEMPB)		
<p>A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2021, reunida em sua Sessão nº 002/2020, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletric. <b>Luiz Valladão Ferreira</b>, Eng<sup>a</sup>. Civil <b>Suenne da Silva Barros</b>, Eng. Agr. <b>Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b>, Eng. Agr. <b>João Alberto Silveira de Sousa</b>, Eng. Civil <b>Tiago Meira Villar</b>, apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe</u>, qual seja: <b>1129213/2020</b> – Associação dos Engenheiros de Minas no Estado da Paraíba -<u>ASSEMPB</u>, e;</p> <p>Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2021 (em anexo), baseada no Artigo 21 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;</p> <p>Considerando que a Entidade de Classe mencionada acima, atendeu ao disposto no Artigo supra citado e seus respectivos Incisos.</p>			

**DELIBEROU:**

- 1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Entidade de Classe Associação dos Engenheiros de Minas no Estado da Paraíba - **ASSEMPB**, está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB para o exercício de 2021.
- 2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Art. 22 da Resolução . Nº 1.070/2015 do Confea.

João Pessoa, 20 de agosto de 2020.

Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira  
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Crea/PB para 2021  
(Documento assinado eletronicamente)